

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 830, DE 21 DE MAIO DE 2018**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 830, DE 21 DE MAIO DE 2018

Extingue o Fundo Soberano do Brasil, criado pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e o Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil.

EMENDA ADITIVA N.º

Inclui art. 2º-A na MPV nº 830, de 21 de maio de 2018, para incluir o seguinte artigo:

“Art.2º-A Os recursos do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização (FFIE) serão destinados exclusivamente para compensar eventual perda de arrecadação da União pela redução da alíquota de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível - Cide, previstas no art. 5º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.”

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização (FFIE) é o fundo financeiro pertencente ao Fundo Soberano do Brasil. Segundo informe no site da Comissão de Valores Mobiliários



(CVM), o Patrimônio Líquido do FFIE está em R\$ 4.060.627.614,21. Esse recurso, ao ingressar a conta única do Tesouro Nacional, impactará positivamente o resultado primário do Governo Federal, sendo considerado receita pública. A utilização desse recurso para compensar eventual redução das alíquotas da Cide-combustível se mostra meritória, já que no momento a alta do dólar e do preço do barril de petróleo pressionam os preços dos combustíveis. Segundo dados da Secretaria da Receita Federal, a arrecadação da Cide-combustível em 2017 ficou em R\$ 5.870.844.947,28, logo, os recursos do FFIE podem compensar a redução total das alíquotas da Cide-combustível pelo restante do exercício de 2018 sem acarretar perda de arrecadação para a União. Nos exercícios seguintes, a proposta orçamentária já deverá considerar a desoneração da Cide-combustível na estimativa de receita.

Sala da Comissão, em de maio de 2018.

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

DEMOCRATAS/BA

